



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 247 de 03 de julho de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 30/06/08

Processos Indeferidos

Proc. nº 11.132 de 17/06/08 e 11.153 de 17/06/08.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2008

Processo Administrativo nº: 5.843/2008

Objeto: Aquisição de materiais diversos (didáticos) destinados as escolas municipais.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de julho de 2008 às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 28 de dezembro de 2007, entre a Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura de Valença-RJ e a firma CEM – Centro de Exames Médicos Ltda., oriundo do procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 529/2006/FMS, tendo por objeto a realização exames de tomografia computadorizada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo prorrogar o prazo do contrato firmado em 23 de março de 2006, oriundo do procedimento de inexigibilidade de licitação, Processo Administrativo nº 529/2006/FMS, por mais um período de 12 (doze) meses com base no artigo 57, inc II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e na cláusula segunda do contrato ora aditado.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2008

Ref. Proc. TCE-220.771-7/2003 - Ofício PRS/SSE/CSO 13.824/2008, de 28/05/2008

A Inspeção de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro contida nos autos do Processo em epígrafe.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação nº 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 34; a Lei Complementar Municipal nº 41/2002 e o Decreto Municipal nº 22/2004, art. 7º.

RESOLVE:

Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, conforme determinado no Processo TCE 220.771-7/2003 e Processo Administrativo nº 11218/2008, no tocante os preços praticados neste no Termo Aditivo, descritos no voto, item I do processo em epígrafe.

Valença, 03 de julho de 2008.

Sávio Lenzi Maia
Inspeção de Controle Interno
Contador CRC 084627/0-6

O CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) promoverá o **I Fórum de Dependência Química de Valença**, na segunda-feira, 7 de julho. O evento que objetiva identificar os setores a fim e construir parcerias terá como tema “A Construção da Rede”, com início às 8:00 horas e encerramento às 15:00 horas, tendo como local a própria unidade que fica na Avenida do Contorno, nº 1650, bairro Jardim Valença.

De acordo com a programação, na parte da manhã haverá café da manhã às 8:00 horas, seguido de abertura, às 9:00 horas e apresentação de cada instituição participante, apresentação do fluxo Estado, às 9:45 horas e, às 10:00 horas, Divisão das mesas redondas - inscrição. Os assuntos a serem abordados nas mesas são: *A importância da família no/em tratamento, Reabilitação: formas e conceitos, Prevenção: medidas educativas e sociais, O trabalho da Justiça e Intersetorialidade e a construção da rede.* Já à tarde, os trabalhos prosseguirão com almoço, às 12:30 horas, discussão dos temas às 13:30 horas, seguido do encerramento.

Organizado pela equipe do CAPS, tem o total apoio da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Ricardo Magno Lacerda
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. José Roberto Barros Vieira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Solange de Azevedo Teixeira

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Paulo Sérgio Gomes da Graça

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 482, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. JAIR GARCIA PERES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na Seção de Terminais Rodoviários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 483, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/06/08, o **Sr. VENTURA ALVES DE SOUZA NETO**, para exercer o Cargo Comissionado na Seção de Terminais Rodoviários, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 496 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. NEIDE APARECIDA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Sub-Prefeita de Parapeúna, Símbolo CC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 497, de 26 DE JUNHO DE 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o Capítulo III, art. 267, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, para compor a **Comissão Processante Permanente**, destinada a julgar os Processos Administrativos nºs 9626/08, 11.035/08 e 11.036/08:

- **Drª Aline Alves Borges – Presidente**
- **Srª Cássia Garcia Campos - Membro**
- **Sr. Luiz Cláudio Ramos Dutra - Membro**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 498, de 26 DE JUNHO DE 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua a Lei nº 28 de 28/09/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses, para compor a **Comissão Especial de Acompanhamento**, destinada a revisão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do Processo Administrativo nº 10.390/08:

- **Dr. David Barbosa Nogueira – Presidente**
- **Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior - Membro**
- **Sr. Rogelio Macedo Rosas - Membro**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 500, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESCREDENCIAR, a partir desta data, o **Sr. LEANDRO MOREIRA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 112.400.857-88, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 501, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESCRENCIAR, a partir desta data, o **Sr. JORGE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 04790538-5, CPF nº 613.400.817-68, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 502, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir desta data, o **Sr. SYLVIO RICARDO IELPO**, Assessoria do Gabinete Executivo, portador do RG nº 034.148.155, CPF nº 112.400.857-88, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento para o gabinete, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 503, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir desta data, a **Srª. VERA LUCIA LEAL CHRISTIANO**, Assessor da Secretaria Municipal de Governo, portadora do RG nº 04467256-6 Detran, CPF nº 614.949.417-91, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento para a Secretaria Municipal de Governo, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 505 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. DINIZ PAULO DA SILVA SOUZA**, do Cargo Comissionado da Coordenação de Museus, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 506 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. ALEX ALVES**, do Cargo Comissionado da Coordenação do mercado Municipal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 507 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Srª. DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, do Cargo Função de Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FC2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 508 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Srª. MICHELLE VIEIRA CABRAL DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Operações, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, Símbolo CC5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 509 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. PAULO GOUVEIA RODRIGUES REIS**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, Símbolo CC3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 510 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. MARCO ANTONIO GUIMARÃES**, da Função de Confiança de Coordenação de Programas Especiais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo FC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 511 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. FÁBIO ALVES RAMOS**, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Fisioterapia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 512 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. MARCELO JOSÉ DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Símbolo CC1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 8º e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC.I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 514 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. PAULO ROBERTO MYRRHA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Programas e Projetos Sociais, junto a Secretaria de Bem-Estar Social, Esporte e Lazer, Símbolo CC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 515 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. WESLEY ROCHER MONTEIRO**, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Programas, junto a Secretaria de Saúde, Símbolo CC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 516 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. LUIZ FELIPE DE ANDRADE NETTO**, do Cargo Comissionado de Chefe de Software, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 517 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. ANDRÉA RIOS LEITE**, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão do Programa Saúde da Família e PACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 518, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso IV, letra "a2" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MANUEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Operações, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 519, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. EDISON PINHEIRO DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Mercado Municipal, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 520 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 16 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. RICARDO MAGNO LACERDA**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito de Parapeúna, Símbolo CC4, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 521 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOSÉ LUIZ ANDRADE SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão e Acompanhamento de Projetos e Programas Sociais, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 522, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso IV e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. FLÁVIO DE SOUZA MEDEIROS**, para ocupar o Cargo Comissionado como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 523, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 12, inciso IV, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Sr. ALVANIR DE SOUZA GARCIA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Programas Especiais, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 524 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LUIS DE FRANÇA CAPOBIANCO LAMARCA**, para exercer a Função de Confiança como Coordenador do Pronto Socorro Psiquiátrico, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 525 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PEDRA**, para exercer a Função de Confiança como Coordenador de Contabilidade, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 526 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAÇÃO, a partir desta data, o **Sr. RAFAEL VASCONCELLOS DE FREITAS**, para exercer a Função de Diretor de Divisão de Imunização, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 527 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAÇÃO, a partir de 01/06, o **Sr. GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, para exercer a Função de Diretor de Atenção Básica, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 528 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAÇÃO, a partir de 01/06, a **Srª. DEIBIANE PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO**, para exercer a Função de Coordenadora do Pronto Socorro Adulto, no Hospital Geral José Fonseca, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 529 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30/06, a **Srª. ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, da Função de Confiança de Chefe de Seção de Recursos Humanos, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, Símbolo FC5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 530 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a **Srª. ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança como Diretor de Divisão de Programas, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 531 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º, inciso IV, com nova redação na Lei Complementar nº 093 de 21 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA**, para exercer a Função de Confiança como Coordenador de Serviços Bancários e Atendimento ao Público, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 532 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º, inciso IV, com nova redação na Lei Complementar nº 093 de 21 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JORGE LUIS DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança como Coordenador de Informática e Gerenciamento de Contas Correntes On Line, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 533 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 7º, inciso IV, com nova redação na Lei Complementar nº 093 de 21 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança como Chefe de Seção de Controle das Contas Correntes e Conciliação Bancária, Símbolo FC5, junto a Secretaria de Municipal de Fazenda, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 534, de 03 DE JULHO DE 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua a Lei nº 8666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Especial de Licitação**, objetivando a contratação de pessoa física/jurídica para realizar os serviços de individualização dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos servidores que tiveram ou mantém vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Valença.

- **Dr. David Barbosa Nogueira – Presidente**
- **Sr. Rogério Esteves da Costa - Membro**
- **Sr. Rogelio Macedo Rosas - Membro**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 091/08 de 9 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil **2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **20.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **6.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **2.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **8.000,00**
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **22.000,00**
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **5.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **3.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **23.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO
03.01.04.124.1203.2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **3.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores **7.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUTENÇÃO E OPERAC. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição FGTS **4.000,00**
3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição RPPS **4.000,00**
06.01.12.361.0407.2.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **8.000,00**

09 - SECRET.MUN AGRIC. PESCA. PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EXPANSÃO RURAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **17.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.06.182.0104.2.301 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **7.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **4.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **7.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **7.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.12.362.0425.2.121 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes **15.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/08 de 16 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0404.1.063 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **10.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.17.512.0613.1.056 - MANUT. SISTEMA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **4.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/08 de 18 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.0052.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **1.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **10.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **2.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **30.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **80.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **40.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **27.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.000,00**

09 - SECRET. MUN. AGRIC., PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.201 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.27.811.0720.2.107 - MANUTENÇÃO DA EDUC. FÍSICA, DESPORTO E LAZER
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **175.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **7.000,00**

09 - SECRET. MUN. AGRIC., PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EXPANSÃO RURAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**
09.01.20.122.1203.2.201 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **11.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/08 de 19 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **175.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.12.365.0402.1.073 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **15.000,00**
05.01.16.482.0515.1.075 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **20.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.156 - CONTRAPARTIDA TRANSP. GRATUITO CONF. LEIS EM VIGOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **70.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **88.000,00**
11.01.17.512.0613.1.056 - MANUT. SISTEMA TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

The Planet estará em Valença no dia 12

Acontecerá, em Valença, no próximo dia 12 de julho (sábado), no clube dos Democráticos, o Melhor Flash Back do Rio, com The Planet, a partir das 23:00 horas. O evento com muita luz, som e super telão, recordará as músicas inesquecíveis nos anos 70, 80 e 90. Os ingressos antecipados com desconto poderão ser adquiridos na secretaria do Clube, que fica na Praça XV de Novembro, nº 696 e na Opala Sport. O evento tem o apoio da Prefeitura Municipal de Valença.

DECRETO Nº 096/08 de 19 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.303.0230.2.009 - ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS E OFÍCIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita **10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/08 de 25 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **11.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **11.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

O CIMEE (Centro Integrado Municipal de Educação Especial) Márcia Leite de Almeida promoverá sua Festa Julina interna, no dia 17 de julho, quarta-feira, durante todo o dia. Segundo o diretor da escola, Carlos Alberto Gomes Bessa, haverá apresentação de dança de quadrilha, brincadeiras, pescaria e etc e será mais um momento de lazer promovido pela unidade.

DECRETO Nº 099/08 de 25 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **29.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **290.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **180.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**

09 - SECRET.MUN.AGRIC.,PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.122.0052.2.092 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **39.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101/08 de 25 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **9.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **5.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **1.000,00**
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **10.000,00**

09 - SECRET.MUN.AGRIC.,PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.122.0052.2.092 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **11.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/08 de 25 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002373/07 de 27 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.872,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.303.0230.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **1.295,42**
12.01.10.304.0245.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **30.929,87**
12.01.10.302.0210.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **184.646,98**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.0052.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **216.872,27**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

XI Expo Valença terá abertura oficial hoje

A abertura oficial da XI Exposição Agropecuária e Ambiental de Valença acontece hoje, 03 de julho, às 20:00 horas, no Parque Municipal de Eventos, que fica na RJ 145, estrada Valença/Barra do Pirai. O evento que teve início ontem e se estenderá até o dia 06 de julho de 2008, domingo, conta com shows regionais e de artistas consagrados, além de Rodeio com Cia TP Eventos, 4ª Etapa do Circuito Rio de Rodeio, Tenda Eletrônica Vira-Virou, Táxi Maluco e Parque de Diversão. Os principais shows são: nesta quinta-feira, Leonardo, dia 04 (sexta-feira) Biquini Cavadao, dia 05 (sábado) Gera Samba e no dia 06 (domingo), Os Gêmeos Vavá e Márcio e Grupo Soweto. Os shows principais terão início às 24:00 horas.